



## Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

**SETIMO TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E MCJ EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.838/2018**

**A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Ibiúna-SP, na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **PAULO KENJI SASAKI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 122.549.228-90, com endereço na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº51, Centro, CEP 18.150-000, e pelo seu Secretário de Obras, Sr. **KELVIN CHRISTIAN RODRIGUES ALVES**, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MCJ EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.304.936/0001-01, estabelecida na Rua Amando de Barros, nº 1040, cj 101 – Centro – Botucatu – SP, CEP 18.600-050, neste ato representada por **MÁRCIO CÉSAR JULIANO FERRARO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 11.250.228, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.353.078-24, residente e domiciliado na Rua Dr. Oscar Monteiro de Barros, 569, apto – 42, Vila Suzana, CEP 05641-010 – São Paulo – SP, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo Aditivo epigrafado, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 61/2018, por mais **06 (seis) meses**, com início em **16 de fevereiro de 2023** e término previsto para **16 de agosto de 2023**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – EFEITOS FINANCEIROS**

**2.1.** Os efeitos financeiros decorrentes da prorrogação de prazo vigorarão a partir de 16 de fevereiro de 2023.

**2.2.** O valor do contrato manterá o mesmo valor global de **R\$ 1.389.211,13 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil duzentos e onze reais e treze centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1.** O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Sr. Secretário de Obras e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93, conforme justificado nos autos do processo em epígrafe

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiúna - SP, 15 de fevereiro de 2023.



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

*Paulo Kenji Sasaki*  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO**

*Kelvin Christian Rodrigues Alves*  
**KELVIN CHRISTIAN RODRIGUES ALVES**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS**

*Márcio César Juliano Ferraro*  
**MCJ EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**MÁRCIO CÉSAR JULIANO FERRARO**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: *Juliana Costa* CPF: *398.473.978-80*  
Nome: *Carina A. Leite* CPF: *361.828.688-05*



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA  
**CONTRATADA:** MCJ EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.838/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÓ INFÂNCIA, NO BAIRRO GABRIEL, PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – SP CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 15 de fevereiro de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Kelvin Christian Rodrigues Alves  
Cargo: Secretário Municipal de Obras  
CPF/MF nº 426.805.768-45

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela Contratada:

Nome: Márcio César Juliano Ferraro  
Cargo: Proprietário  
CPF/MF nº 084.353.078-24

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTOR DO CONTRATO

Nome: Kelvin Christian Rodrigues Alves  
Cargo: Secretário Municipal de Obras  
CPF/MF nº 426.805.768-45

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

## ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CONTRATADA:** MCJ EMPREENDIMENTOS EIRELI

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 61/2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÓ INFÂNCIA, NO BAIRRO GABRIEL, PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – SP, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO.

Nos termos do Contrato Administrativo nº 61/2018, desta data, fica pela presente, emitida a **ORDEM DE SERVIÇOS**, para serem executados e concluídos dentro do prazo de **06 (seis)** meses, contados do recebimento desta pela **CONTRATADA**.

Ibiúna, 15 de fevereiro de 2023.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO**

**RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS**

Ibiúna/SP, 15 de fevereiro de 2023.

**MCJ EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**MÁRCIO CÉSAR JULIANO FERRARO**  
**CONTRATADA**



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CONTRATADA:** MCJ EMPREENDIMENTOS EIRELI

**CNPJ:** 23.304.936/0001-01

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 61/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÓ INFÂNCIA, NO BAIRRO GABRIEL, PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – SP, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO.

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ibiúna, 15 de fevereiro de 2023.

**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA**  
**CONTRATANTE**

**MCJ EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**MÁRCIO CÉSAR JULIANO FERRARO**  
**CONTRATADA**



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

## CADASTRO DO REPONSÁVEL PELO CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÓ INFÂNCIA, NO BAIRRO GABRIEL, PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – SP, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CONTRATADA:** MCJ EMPREENDIMENTOS EIRELI

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°:** 61/2018

|                   |                    |
|-------------------|--------------------|
| Nome              | Paulo Kenji Sasaki |
| Cargo             | Prefeito           |
| CPF n°            | 122.549.228-90     |
| Período de Gestão | 2021-2024          |

Ibiúna, 15 de fevereiro de 2023.

**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**CONTRATANTE**